



Câmara Municipal de Murutinga do Sul

“Vereador Onivaldo Massarenti”

www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

E

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Câmara Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Legislativo, Cristiano Eleutério Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2017, tornam público o deferimento das inscrições efetivadas, nos termos do Capítulo II, Das Inscrições, item 8, e, convocam os candidatos inscritos para as provas a serem realizadas nesta cidade de Murutinga do Sul-SP, na data de 07 de janeiro de 2018 (domingo), com fundamento no Capítulo IV, item 1, do Edital do Concurso Público nº 01/2017, da seguinte forma:

1. A relação das inscrições deferidas com a indicação dos respectivos números de inscrição encontra-se afixada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal:

CARGO	NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS
PROCURADOR JURÍDICO	34

2. INSCRIÇÃO INDEFERIDA = 0 (zero)

3. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS:

As provas realizar-se-ão na cidade de Murutinga do Sul-SP, na EMEIEF e Suplência “Antonietta Bim Storti”, sita à Rua Antonio Caletini, nº 316, Centro, na data de 07 de janeiro de 2018 (domingo), no horário com início às 14h00 (quatorze horas).

Os candidatos deverão observar as seguintes instruções:

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- b) Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- c) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, tablets, receptores, gravadores etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.
- d) Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no quadro de atos oficiais da Câmara Municipal, na internet nos sítios eletrônicos da Câmara Municipal (www.cmmurutingadosul.sp.gov.br) e da CEMAT (www.cematconcurso.com.br), bem como publicado no Jornal de circulação no Município.

Câmara Municipal de Murutinga do Sul, 27 de dezembro de 2017.

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal